



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 126/2019/RER
Processo nº: 23208.004887/2019-01

Pregão Eletrônico nº: 13/2019
Processo nº: 23208.003188/2019-35

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 13/2019, processada sob o nº 23208.003188/2019-35**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **JPA LABOR COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.054.890/0001-04, estabelecida à Rua João Mesquita, nº 1348, Bairro Parque Industrial, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 15.025-035, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Paulo Azevedo Estiglar**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 41.765.764-x, expedida pela SSP/SP do CPF nº 349.313.458-40, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.054.890/0001-04 - JPA LABOR COMERCIAL EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 9.212,0000	R\$ 27.636,0000

Marca: LUCADEMA

Fabricante: LUCADEMA

Modelo / Versão: LUCA-97/24D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGITADOR TIPO WAGNER 24 PROVAS DIGITAL - MOD. LUCA-97/24D – MARCA LUCADEMA – PROCEDENCIA NACIONAL - Caixa construída em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi; - Controle: digital para rotação e tempo, sendo as opções de tempo em segundos, ou minutos, ou horas, ou ainda no formato de tempo de 24 horas (1 dia) e por fim, programação de evento de até 23h59min para ligar e desligar o equipamento; - Timer para programação de desligamento automático de 0 a 24hr com controle de rotação digital - Memória permanente para restaurar o estado de funcionamento, configuração e período de funcionamento do equipamento; - Capacidade: 24 garrafas de stohlmann 500ml e outros frascos com ajuste através de manípulos para diversas alturas de frascos; - Rotação de 0 a 60 RPM com órbita de 360°; - Precisão: ± 3 RPM; - Motor de indução 1/3 CV; - Potência: 250 Watts; - Alimentação: 220 Volts; - Cabo de força com dupla isolamento e plugue com três pinos, duas fases e um terra, conforme ABNT

NBR 14136; - Dimensões: L = 1250 x P = 500 x A = 760 mm; - Acompanha: 2 fusíveis extras, manual de instrução com termo de garantia 12 meses contra defeitos de fabricação;

5	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 530,0000	R\$ 1.590,0000
---	---	---------	---	-----------------	-------------------

Marca: LUCADEMA

Fabricante: LUCADEMA

Modelo / Versão: LUCA-01/01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGITADOR MAGNETICO SEM AQUECIMENTO - MOD. LUCA-01/01 – MARCA LUCADEMA – PROCEDENCIA NACIONAL - Capacidade de agitação: até 5 litros de água ou viscosidade similar; - Dimensões: aproximadamente L=170 x P=1770 x A=100mm; - Plataforma: 165 x 165mm em aço inox AISI 304 polido; - Gabinete em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; - Controle de rotação: variador eletrônico de 50 a 1200 RPM; - Motor: corrente contínua; - Peso: 2,7Kg; - Acompanha: manual de instruções com termo de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

20	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 3.500,0000	R\$ 10.500,0000
----	---	---------	---	-------------------	--------------------

Marca: MARTE

Fabricante: MARTE

Modelo / Versão: AD4200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DE PRECISÃO - MOD. AD4200 - MARCA MARTE - PROCEDENCIA NACIONAL Descrição Balança eletrônica com capacidade de 4200g, precisão de 0,01g, com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala. Display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. As balanças da linha AD possuem 9 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, determinação de densidade, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e função básica (incorpora contagem de peças e porcentagens absoluta e relativa). É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. Balança ajustável ao ambiente de trabalho com dois níveis de velocidade de leitura. Unidades de pesagem disponíveis: g, kg e ct. Possui comunicação com Excel, Hiperterminal e Bloco de Notas através da saída serial RS232. Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel nº 0008, de 05 de janeiro de 2012. Opcionalmente pode ser adicionada calibração interna conforme portaria do Inmetro 211 de 2013. A Calibração Interna com o principal objetivo de proporcionar ao usuário solução rápida na verificação e calibração diária no equipamento, permitindo estar sempre pronto para ser utilizado, perdendo menos tempo em relação aos equipamentos com Calibração externa que dependem diretamente de um técnico para fazer ajustes e calibrações no equipamento. A função Calibração Interna além de toda praticidade e agilidade no processo de calibração gera também economia no custo de calibração corretiva do equipamento ao longo do ano. Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções em português,

Total do Fornecedor:				R\$ 39.726,0000	
-----------------------------	--	--	--	----------------------------------	--

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 26/11/2019 e encerramento em 26/11/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Azevedo Estiglar, Representante legal da empresa**, em 17/12/2019, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 18/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 18/02/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 18/02/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0469378** e o código CRC **3067BB69**.

